



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

PARECER Nº 057/2021

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 047/2021 DE AUTORIA DO
VEREADOR NARCÉLIO DOS ANJOS ALMEIDA.

I - Relatório:

Por meio do Projeto de Lei nº 047/2021, o Vereador Narcélio dos Anjos Almeida propõe instituir a Política Municipal de Educação do Campo no âmbito da rede municipal de ensino.

II - Fundamentação:

Observamos que o Projeto de Lei em análise está de acordo com o descrito na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal e nas demais legislações aplicáveis, em especial a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Por meio do Projeto em questão o Vereador pretende reduzir a atual negligência do município de Amontada em relação a educação campesina, buscando implantar ações de qualidade e com responsabilidade, mais estruturas e investimentos financeiros.

Quanto à técnica legislativa a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - Opinião:

Em face do exposto, o Projeto de Lei ora analisado reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Em decorrência da pertinência do assunto, propomos o envio da matéria para análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Valdemir Marques Chaves
Amontada - CE., 19 de maio de 2021.
Valdemir Marques Chaves
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

IV – Decisão da Comissão de Justiça e Redação

Analisadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, segue o parecer do relator, manifestando-se FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 047/2021, para que em seguida tenha a continuidade regimental nesta Câmara de Vereadores, seguindo para a Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Amontada - CE., 19 de maio de 2021.

Maria Sirnara S. Freitas
Maria Sirnara Saldanha Freitas
Presidente

Jorge Ribeiro Siebra
Jorge Ribeiro Siebra
Membro

VOTAÇÃO AO PARECER

<i>Maria Sirnara S. Freitas</i> Mara Sirnara Saldanha Freitas Presidente	[x] A favor	[] Contra
Valdemir Marques Chaves Relator	[x] A favor	[] Contra
Jorge Ribeiro Siebra Membro	[x] A favor	[] Contra